



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.710, de 14 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN. HABITACAO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0902-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL-VINCULADOS
08.244.29.2135 PISO BÁSICO VARIÁVEL

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit apurado no exercício de 2018 no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de janeiro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda